

Publicações Legais



O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINAPERS/ RS, CNPJ 95.156.956/0001-93 sediada na Av. Borges de Medeiros, nº 410, 2º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre / RS, CEP 90020-022, por sua presidente, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, em conformidade com seus artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º e 100º, resolve convocar para o 1º Congresso Geral Extraordinário, que se realizará no dia 22 de abril de 2026, no SINAPERS, sito a Avenida Borges de Medeiros, nº 410, sala 925, 9º andar, na cidade de Porto Alegre, em primeira convocação às 14h, com a presença de metade mais um dos filiados, e, em segunda convocação às 14h30min com a presença de qualquer número de filiados, para deliberar sobre a ordem do dia:

1) Alteração do Estatuto Social

Katia Terraciano
Presidente

Porto Alegre, 13 de abril de 2026.

CNPJ/MF nº 49.197.600/0001-80 – NIRE 43.209.801.196

Instrumento Particular da 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo: **(I) Rodrigo Carlesso Gerling**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 98300-000 (**"Rodrigo"**); **(II) Ricardo André Possa**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 107725462 expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 007.513.990-19, residente e domiciliado na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, no Brasil; e **(III) BPN Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.884.090-190, com sede e foro na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Independência, nº 800, Sala 701, bairro Centro CEP 99010-411, neste ato representada na forma do seu contrato social. Único sócio das Sociedades da **RUM Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Tupiniquim, nº 253, Centro, na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.168.595/0001-71 (**"RPL"**), e **(ii) R UM Participações Ltda.**, sociedade unipessoal limitada, com sede na Rua Tupiniquim, nº 253, Centro, na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.168.595/0001-71 (**"RUP"**), incorporará a parcela citada da Sociedade **"Cisão Parcelas"** com RCD por acordo com os termos e condições constantes no Protocolo e Justificação de Cisão Parcelar, datado de 30 de dezembro de 2025 (**"Protocolo de Cisão Parcelar"**). Anexado a este instrumento como **Anexo I**: (b) ratificar a aprovação da nomeação e contratação da **Solução Jurídica Corporativos S/S Ltda.**, com sede na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.468.382/0001-07 e no CRC/RJ sob o nº 6664, representada por seu sócio, o Sr. Clóvis da Rocha, inscrito no CRC/RJ sob o nº 59.369 e no CPF/MF sob o nº 556.104.190-91 (**"Solução"**), empresa especializada que realizou a avaliação contábil do patrimônio líquido da Sociedade para fins da CISÃO PARCELAR pretendida (**"Laudo de Avaliação"**), anexado a este instrumento como **Anexo II**; (c) aprovar os termos do presente instrumento particular e as alterações nele previstas, bem como a alteração dos estatutos sociais, regras e condições da proposta de Cisão Parcelar da Sociedade pelas Cindendas, nos termos do Código Civil e dos Artigos 225 e 227 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor; e (d) consignar que a Cisão Parcelar da Sociedade atenderá plenamente aos interesses das sociedades, eis que têm interesses sociais em comum, o que trará uma maior conveniência e benefícios aos negócios de ambas as sociedades, em razão da operação pretendida; e (e) autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos que se façam necessários à efetivação da Cisão Parcelar, incluindo sem limitação, a atualização da Sociedade perante os competentes órgãos e autarquias, arguamente perante a Junta Comercial competente, bem como a publicação dos atos societários conforme exigido pelo Artigo 1º, 222 do Código Civil, 2º, **Da Redução de Capital**, da Lei nº 6.404/76, e demais disposições legais aplicáveis, inclusive a redução do capital social da Sociedade ao patrimônio das Cindendas, nos termos do Protocolo de Cisão Parcelar, fixado consignando que o capital social da Sociedade sofrerá uma redução, o qual passa dos atuais RS 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais) para RS 52.756,58 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 52,756 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo que a redução ocorrerá em decorrência da CISÃO PARCELAR nas Cindendas, a saber (i) a RUM Participações Ltda., renuncia à participação que detinha na RPL e RUM, (ii) o RICARDO ANDRE POSSA desiste de sua participação na RUM, Ainda, a Sociedade passará a ser delimita não somente pela BPN Participações Ltda., retirando-se da RUM, bem como o outro acionista, Rodrigo Carlesso Gerling e Ricardo André Possa, de tal forma que o capital social da Sociedade, passará a ser assim distribuído:

Sócia	Nº Quotas	Valor Em R\$	%
BPN Participações Ltda.	52.756	52.756,00	100,00
Total	52.756	52.756,00	100,00

22.1. Para que não reste dúvida, para todos os fins de direito, a BPN Participações Ltda. ratifica expressamente o disposto na cláusula 4.1.3 do Protocolo de Cisão Parcelar anexado a este instrumento. 2.3 Por fim, a agora única sócia BPN Participações Ltda. resolve aprovar a alteração da administração da Sociedade, para retirar Rodrigo Castello Gerling e Ricardo André Possa dos cargos de administração, nomeando o Sr. RODRIGO LACOUT DE SOUZA D'Alencar, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1096228421, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua do Rio Grande, S/N, Centro, Caxias do Sul, RS, CEP 95025-000, para ocupar o cargo de Diretor junto com o já Diretor Renato Borgmann Severo de Miranda, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1002301834, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 144.566.640-53, residente e domiciliado na Rua Raíssa, nº 1718, apto 1001, bairro Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, para ocupar o cargo de Diretor, resolve a alteração da administração da BPN Participações Ltda. e aprova a alteração da cláusula 5.ª do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **Cláusula 5.ª**. O Capital Social é de R\$ 52.756,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 52.756 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, estando distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
BPN Participações Ltda.	52.756	R\$ 52.756,00	100%
Total	52.756	R\$ 52.756,00	100%

Sócios	Quotas	Valor	(%)
BPN Participações Ltda.	52.756	R\$ 52.756,00	100%
Total	52.756	R\$ 52.756,00	100%

Clausula 9ª - A Sociedade administrada pelos não sócios (I) Renato Borgmann Severo de Miranda, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1002301834, expedida pela SP/SPRS, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.566.640-53, residente e domiciliado na Rua Manoel de Araújo, nº 100, bairro Centro, cidade de São Paulo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 06.990.102-01, e (II) Rodolfo de Souza D'Azenha, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1098228421, expedida pela SP/SPRS, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.061.330-58, residente e domiciliado na Av. Brasil Este, nº 590, Bairro Centro, apto nº 206, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 08.000.000-00, ambos os sócios titulares de 50% (cinquenta por cento) cada, de uma sociedade denominada **Consórcio do Contrato Social**. Para fim, decide a sócia reescrever, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, de forma a refletir as alterações acima deliberadas: **Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Clausula 1ª.** A Sociedade girará sob a denominação social de **R3 Participações Ltda** com sede no Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 06.990.102-01, e no Estado do Rio de Sul, na Rua Tupiniquim, nº 100, bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 06.990.102-01. **Clausula 2ª.** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, alterar sua razão ou dos sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional, inclusive no exterior, sem necessidade de aprovação dos sócios, desde que a alteração não implique em inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, e a local onde funcionar a sede da Sociedade, não indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para este será destinado. **Clausula 3ª.** A Sociedade tem por objeto as seguintes atividades: a) a participação em outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócio, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário como controlador ou minoritário; b) a administração, gestão e administração de bens móveis e imóveis, em caráter permanente ou temporário, como se gestor e administração de propriedade imobiliária; e c) a compra e venda de participações societárias. **Parágrafo único.** – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo da profissional legalmente habilitado, sob o nome de **nono. Clausula 4ª.** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 25.756,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 25,756 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) de ações de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, estando distribuídas da seguinte forma:

Celica

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO**



ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0138/2026 Objeto: Carrinhos para transporte em aço inox
DATA: 27/04/2026 às 09 horas. **PROCESSO:** 26/1205-0000281-1.

EDITAL PE 0139/2026 Objeto: Agitadores de plaquetas e seladoras portáteis
DATA: 27/04/2026 às 09 horas. PROCESSO: 25/2000-9000016-0

ABERTURA CONCORRÊNCIA

EDITAL CRE 0037/2026 Objeto: Substituição do elevador de passageiros da Secretaria da Fazenda.
DATA: 27/05/2026, às 09h. PROCESSO: 25/1400-0010629-3.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

Sócios	Quotas	Valor	(%)
BPN Participações Ltda.	52.756	R\$ 52.756,00	100%
Total	52.756	R\$ 52.756,00	100%

parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Parágrafo 3º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas. **Clausula 6º** - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, mediante deliberação dos sócios, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim. **Clausula 7º** - A Sociedade, mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério da sócia. **Parágrafo 2º** - A redução do capital será deliberada em instrumento público, conforme disposto na **Clausula 7ª**, que somente poderá ser realizada nos seguintes casos: (a) Se sofrer perdas reparáveis (b) Se sofrer perdas irreparáveis (c) Se sofrer redução de capital por extinção de quotas. **Clausula 8º** - Os Direitos Sociais - **As Deliberações Sociais** **Reuniões de Quotistas.** **Clausula 7ª** - As decisões dos sócios serão refletidas em documento escrito, público ou particular, subscrito por si ou por seu procurador com poderes específicos. **Parágrafo 1º** - As decisões que têm por finalidade produzir efeitos perante terceiros deverão ser arquivadas na Junta Comercial. **Parágrafo 2º** - A decisão que tem por finalidade a extinção da Sociedade, a alteração da denominação social, a transformação da Sociedade, a alteração da forma jurídica, posteriormente, será arquivada na Junta Comercial, independente alteração do contrato social. **Clausula 8ª** - A deliberação que contiver alteração do contrato social, referente a sua consolidação, poderá ser efetivada por instrumento público ou particular, devendo ser arquivada na Junta Comercial. **Capítulo IV - Administração.** **Clausula 9ª** - A Sociedade é administrada pelos não sócios (1) Renato Borgmann Severo de Miranda, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (2) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (3) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (4) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (5) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (6) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (7) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (8) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (9) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (10) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (11) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (12) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (13) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (14) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (15) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (16) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (17) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (18) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (19) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (20) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (21) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (22) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (23) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (24) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (25) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (26) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (27) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (28) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (29) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.566.640-33, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 118, CEP 19120-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e (30) Rodrigo Lacourt de Souza D'Arenzo, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.111.111-11, expedida pela SPP/RIS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.56